

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 121, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Republicado no Diário da Assembleia nº 2.569

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e, em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015,

**Considerando** a necessidade de redução das despesas com pessoal e encargos, conforme imposição preceituada no art. 23 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** que o excedente da despesa com pessoal deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço já no primeiro quadrimestre, e

**Considerando ainda** os limites de redução das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, estabelecidos no art. 169, § 3º, inciso I, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reduzido em 14,214% (quatorze inteiros e duzentos e quatorze milésimos por cento) o valor da Verba de Gabinete prevista no parágrafo único do art. 2º, da Resolução 286, de 17 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta medida não se aplica às servidoras em licença maternidade, conforme previsto no art. 88, inciso III, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**Art. 3º** A presente redução de despesas com pessoal e encargos deverá ser observada em sua íntegra, sob pena de apuração de responsabilidade, conforme preceitua a legislação vigente.

**Art. 4º** Se a medida adotada não se mostrar suficiente para atender o disposto no art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, novas medidas de contenção de despesas com pessoal deverão ser adotadas para garantir a eliminação do excesso de despesas até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente